



Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2024.

Ofício Conjunto DCO-DJUR-DGC nº 146/2024

**Ao Ilmo. Sr. Heitor Luiz da Costa Junior
Presidente da Federação de Futebol do Estado de Rondônia - FFER**

Ref.: OFÍCIO Nº 00012 /JURÍDICO-FFER- 2024 – Medida Judicial proposta pelo Real Desportivo Ariquemes Futebol Clube – Violação Estatutos FIFA, CONMEBOL e CBF – Inaptidão para participar de Competição Nacional

Prezado Sr. Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, servimo-nos do presente para apresentar a conclusão da CBF sobre o tema.

Inicialmente, a CBF verifica pelos documentos recebidos da Federação e do Clube que este se encontra com sua situação de representação declarada irregular. Logo, enquanto não regularizada esta situação perante sua própria Federação, a qual tem relação direta de filiação, a CBF não tem ingerência sobre o tema.

Ademais, em que pese os argumentos apresentados por seu filiado Real Desportivo Ariquemes Futebol Clube, a CBF entende que a medida judicial proposta pelo Clube perante o Poder Judiciário do Estado de Rondônia contra a FFER, processo nº 7019234-48.2023.8.22.0002, aparenta sim tentativa de promover interferência externa na gestão da entidade e, conseqüentemente, violação ao disposto no artigo 154 e parágrafo único do Estatuto da CBF, bem como a violação aos arts. 19 e 58 do Estatuto da FIFA e art. 67 do Estatuto da CONMEBOL.

A CBF exige das Federações a apresentação de todos os documentos e atos das eleições realizadas e as certidões negativas necessárias a comprovar a elegibilidade dos dirigentes.

No caso da FFER, o Presidente e demais membros eleitos da diretoria da entidade, apresentaram as certidões negativas necessárias, inclusive eleitorais. Em igual medida, a CBF exige a apresentação pelas Federações de todas as atas de aprovação das prestações de contas, e a FFER se encontra com todas as suas prestações de contas devidamente aprovadas.



Ainda sobre as alegações apresentadas sobre supostos problemas de elegibilidade dos membros da diretoria da FFER, importante destacar que os processos eleitorais da entidade foram convocados e realizados sem que se tenha notícia de qualquer vício ou impugnação por parte do próprio Clube, que, inclusive, compareceu e votou a favor da eleição da atual diretoria.

Diante do exposto, a CBF informa a V. Sa. que o Real Desportivo Ariquemes Futebol Clube não se encontra apto para participar de competições nacionais, até que regularize sua situação perante a FFER.

Por fim, a CBF requer a V. Sa. que dê conhecimento com urgência do presente ofício ao Real Desportivo Ariquemes Futebol Clube.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Julio Avellar

Diretor de Competições

Hélio Menezes

Diretor de Governança e Conformidade